



Same
Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato



PREFEITURA DE FRANCISCO



MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

PARECER CONCLUSIVO

Prestação de Contas – 2023

Em atendimento ao disposto nos artigos 189 – incisos (I, III, V, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX) e 200 das instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos à verificação da Prestação de Contas conforme abaixo:-

Inciso I

CONVÊNIOS: 05/2022 VIGÊNCIA:- 06/10 à 31/12/2022	
Entidade Conveniada:-	LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO
Endereço:-	Rua dos Cravos, 230 – Vila Espanhola CEP 07.990-050 FRANCISCO MORATO - SP
Finalidade Estatutária: Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência.	
Objeto: Constitui objeto do presente convênio o Atendimento médico hospitalar as usuárias do Sistema Único de Saúde - SUS, contemplando serviços de Maternidade - incluindo o parto das gestantes consideradas de risco habitual, internações hospitalares e, atendimentos de Pronto Socorro Gineco-Obstétrico as gestantes municipais de Francisco Morato.	
Responsável pela Conveniada: Rogério Araújo Medeiros CPF nº. 103.648.738-50 Diretor Administrativo-Financeiro Período: 01/01/2023 à 30/04/2023	
A Entidade funcionou regularmente no local acima exposto.	



Inciso II – RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS

CONVÊNIO - 05/2022				
MUNICIPAL - R\$ 57.535,09				
2275/22	24/02/23	57.535,09	Crédito c/c	Municipal
TOTAL RAPASSES		57.535,09		

Inciso III – DATA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas são apresentadas ao gestor do convênio – mês a mês, a cada quadrimestre com participação da entidade nas Audiências Públicas realizadas na Câmara Municipal de Francisco Morato, a última foi realizada em 22/02/23, e, anual. Apresentação das prestações de contas quadrimestrais e anual muito atrasados, não respeitando os prazos.

Inciso IV – VALORES APLICADOS E EVENTUAIS GLOSAS

Não houve glosa deste recurso.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS CONVÊNIOS 05/2022.

CONVÊNIO 05/2022	
MUNICIPAL (Maternidade)	2023
Saldo Anterior	50.105,46
(+) Repasses Públicos no Exercício	57.535,09
(+) Receitas com Aplicações Financeiras	0,00
(+) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	298,83
(=) Total dos Recursos Públicos	107.939,38
(-) Total das despesas	107.939,38
(=) Saldo DEVOLVIDO	0,00
(=) SALDO A SER UTILIZADO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00

Inciso V – DEVOLUÇÃO OU AUTORIZAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES

Não houve devolução de saldo, o recurso foi utilizado em sua totalidade.

Inciso VI – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, COMPARATIVO COM AS METAS PROPOSTAS E ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA.



AVALIAÇÃO FINAL

METAS	PERCENTUAL ATINGIDO
QUANTITATIVAS	100,00%
QUALITATIVAS	100,00%
MÉDIA GERAL	100,00%

Inciso VII – O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS

Quanto as cláusulas pactuadas no convênio a entidade vem cumprindo regularmente sua função.

Inciso VIII – REGULARIDADE DOS GASTOS E PERFEITA CONTABILIZAÇÃO

Conforme o plano de trabalho da entidade, os recursos recebidos neste convênio serão destinados para custeio como folha de pagamento de seus funcionários e, serviços e custeio, é o que consta no demonstrativo integral das receitas e as despesas que compõe a prestação de contas do recurso federal.

Inciso X – COMPROVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E REPASSADORA, TIPO DE REPASSE E NÚMERO DO AJUSTE.

Constam nos relatórios que acompanham a prestação de contas dos repasses recebidos através deste convênio, a identificação da entidade beneficiária e repassadora, o tipo de repasse e o número do convênio.

XI - REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

- Certidão de Regularidade do FGTS ;
- Certidão Positiva c/Efeitos de Negativa dos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Positiva c/Efeito de Negativa de Débitos Trabalhista.

XII – ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO.



A Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com a redação dada pela EC nº. 19/98, estabelece de forma explícita, que a Administração Pública, em todos os níveis, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, motivação e interesse público, e, no art. 70, prescreve, entre os objetivos do controle financeiro, estão, também, inseridos os princípios da legitimidade e economicidade. Conforme Relatório Governamental, o convênio celebrado com a entidade foi vantajoso para a municipalidade, foi executado conforme o Plano de Trabalho, vem, sendo acompanhado pela gestão municipal, tendo sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde. Conclui-se que os pontos de maneira geral, atende de maneira satisfatória os objetos pactuados.

XIII – CONTROLE INTERNO

O SAME possui controle interno, conforme dispõe o art. 74 da Constituição Federal, sob a responsabilidade do Sr. Emerson Dias Pedrosa, portador do CPF nº. 125.893.828-63, nomeado pela portaria de RH nº. 226/2022 de 02 de março de 2022, onde disponibilizamos a documentação da prestação de contas para apreciação e emissão de parecer. A Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação, responde também um questionário por quadrimestre apresentado pelo Controle Interno.

XIV – VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO CONCESSOR.

Em cumprimento a Portaria GR nº 001/2023 de 27 de janeiro de 2023 que, Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação no Âmbito do Same/FM, os membros desta comissão; Sra Débora Oliveira Cerazza Ferreira RG: 23.723.089-6, Sr. Luciano Antognetti Gregório RG 16.772.170-7, Sra. Izete Maria Daito RG: 14.308.275-9; Dra. Angélica Rodrigues da Silva : RG nº. 46.702.291-4, realizaram no dia **12/05/2023 às 09:00 horas**, a visita de fiscalização no Lar Assistencial São Benedito, agendada através de ofício, fomos recepcionados pelo Sr. Rogério (Diretor Administrativo) e pelas; Dra. Carla (Diretora Técnica) e Sra. Cristiane da Silva (Auxiliar Administrativo), vez que o acompanhamento periódico nas entidades conveniadas com o SAME é exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Art. 188 § V, da instrução 01/2020. Foi utilizado como check-list o plano de trabalho, onde consta a relação dos documentos para que a entidade pudesse deixar à disposição da Comissão para verificação, como os itens abaixo:-

- Começamos pelo agendamento de exames (mamografia, laboratório), uma espera até 30dd, e explicado que, os pacientes que atendem são enviados pelas USF do município, tudo certo conforme pactuado;
- agendamento cirúrgico (cirurgias eletivas), laqueadura e vasectomia;
- adequação física para receber os pacientes, se encontra em boas condições, feito visita às instalações;
- Livro de Óbitos, apresentado os relatórios(4 reuniões – 1 por mês);
- apresentado relatório e ATA referente ao controle de infecção hospitalar, foram realizadas 4 reuniões;



- quanto ao acompanhamento do Gestor de Saúde, a entidade afirma que este item é baseado na prestação de contas do 3º. Quadrimestre/22;
 - humanização (2 controles de visitas) apresentou relatórios, enfermaria e maternidade (visitas liberadas);
 - segurança do paciente – em ordem;
 - Manutenção do Sistema (interno e externo), apresentou alguns relatórios, estão ok;
 - Farmácia – apresentou alvará da farmácia com validade;
 - saúde do trabalhador – apresentou relatório de presença e diminuiu o absenteísmo;
 - CIPA – atas de 4 reuniões realizadas, eleição é a cada 2 anos;
 - AVCB, válido;
 - Alimentação e Nutrição – do prédio todo, a única licença que é em separado é o da Farmácia;
 - apresentou cópia dos cardápios (funcionários e pacientes);
 - Controle de pragas – apresentou laudo de dedetização, desratização e limpeza do reservatório de água, realizado semestralmente;
 - Urgência/Emergência e acolhimento – foi apresentado a documentação;
 - Plano Diretor, não houve alteração;
 - Indicadores de Produção, falta relatório atualizado;
 - viabilidade, econômico e financeiro – prestação de contas(3º. Quadrimestre/22);
 - manutenção, preventiva e corretiva dos equipamentos (terceirizado), verificado os documentos referentes a manutenção dos equipamentos (relatório anual e comprovantes de manutenção);
 - cadastro – apresentou o CNES – cadastro se encontra atualizado no sistema do MS;
 - desenvolvimento institucional (RH) – realizar no mínimo 3 cursos/treinamentos de funcionários, apresentou os cursos/treinamentos, porém faltou a lista de presenças, foi solicitado para anexar nas próximas;
- Após a reunião, a comissão realizou as visitas nas dependências do hospital, acompanhadas pelas Dra. Carla e Sra. Carmem (Gerente da enfermaria):
- Maternidade em pleno funcionamento;
 - nova dependência para a administração;
 - O CO, é usado para realizar cirurgia eletiva e os partos;
 - Pronto socorro – está com pintura nova, e adequado.
 - Assistência Social – 3 salas para ambulatório – 5 consultórios (4 adulto e 1 infantil – sala medicação – sala observação adulto – sala observação infantil – sutura – eletro – triagem comum e respiratória – laboratório – cozinha (depois de servido as refeições, e realizado diariamente a higienização de todos os utensílios e equipamentos) – refeitório – farmácia e por último o almoxarifado.
- Finalizando assim nossa visita.



PARECER

Compete a esta Comissão de Fiscalização, Auditoria no âmbito do SAME/FM, obedecendo ao disposto no artigo 200 da Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo combinado com o que determinam o artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à emissão de parecer conclusivo pelos órgãos e entidades concessionários sobre a aplicação de recursos transferidos em cada exercício do Terceiro Setor. Ao examinar a Prestação de Contas do LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO/SP, as metas atingidas ou não foram solicitadas que fossem cumpridas e se necessário fosse, trabalhar em parceria com a Atenção Básica, na sensibilização dos usuários, visando à diminuição do absenteísmo.

Quanto aos repasses dos Convênios 05/2022, vigência de 06/10 a 31/12/2022, verifica-se que os documentos apresentados refere-se a aplicação dos recursos recebidos por fonte separadamente, e dos saldos remanescentes do convênio 05/2022:

FEDERAL (cov. 05/22) – Receita R\$ 107.939,38 (saldo remanescente de R\$ 50.105,46, mais repasse do exercício 2023 de R\$ 57.535,09, mais recurso próprio da entidade no valor de R\$ 298,83) – Despesa R\$ 107.939,38 = saldo de **R\$ 0,00**.

A prestação de contas final, preenchem as exigências contidas na lei que regulamenta a matéria em especial à Constituição Federal de 1998, artigo 37 “caput”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19 de 1998, motivo pelo qual emitimos parecer conclusivo **FAVORÁVEL** à aprovação de contas apresentada.


Controle Interno




Luciano Antognetti Gregório
Coordenador de Atenção Especializada
SAME/FM
CNS 7076/0675002014


ANGELICA RODRIGUES DA SILVA
Diretora Jurídica e de Apoio Técnico
SAME/FM


Carla Ferreira Nogueira
Diretora Jurídica
CRM-SP 145863
CNS - 701408652003890